

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Soho Capital Ltda.

1. Introdução

A Política de Rateio e Divisão de Ordens da Soho Capital Ltda. estabelece as diretrizes para o tratamento equânime e transparente das ordens de compra e venda de ativos financeiros, assegurando que todos os clientes da empresa sejam tratados de maneira justa e em conformidade com as regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2. Objetivo

O objetivo desta política é garantir que o processo de rateio e divisão de ordens seja realizado de forma a evitar conflitos de interesse, assegurando a equidade entre as carteiras e fundos sob gestão da Soho Capital.

3. Abrangência

Esta política aplica-se a todas as operações de compra e venda de ativos financeiros realizadas pela Soho Capital Ltda., incluindo todas as carteiras e fundos sob sua gestão.

4. Princípios Gerais

O rateio e a divisão de ordens serão conduzidos com base nos seguintes princípios:

- Equidade: Garantir que todos os clientes recebam tratamento justo e igualitário.
- Transparência: Manter processos claros e auditáveis para o rateio e divisão de ordens.
- Melhor Execução: Buscar as melhores condições de mercado disponíveis para a execução

Política de Rateio e Divisão de Ordens

das ordens.

5. Procedimentos para Rateio e Divisão de Ordens

As ordens de compra e venda de ativos financeiros serão rateadas e divididas de acordo com os seguintes critérios:

- **Proporcionalidade:** As ordens serão divididas proporcionalmente ao tamanho das carteiras ou fundos.
- **Preço Médio:** As ordens serão executadas com base no preço médio obtido, garantindo que todos os clientes participem das operações nas mesmas condições.
- **Prioridade de Execução:** As ordens serão executadas de acordo com a prioridade definida pelas estratégias de investimento de cada carteira ou fundo.

Mecanismos Operacionais:

Para garantir que o rateio de ordens seja feito na mesma proporção de quantidade e de valor, a gestora implementará controles operacionais e procedimentos que assegurem a conformidade com o disposto nesta política e com o Art. 83 da Instrução CVM 555/14.

6. Critérios para Mitigação de Conflitos de Interesse

A política prevê critérios específicos para mitigar eventuais conflitos de interesse nas hipóteses em que o Gestor de Recursos realizar operações entre contrapartes ou intermediários financeiros do mesmo conglomerado. Tais critérios incluem:

Política de Rateio e Divisão de Ordens

- Monitoramento pela área de Compliance para verificar a imparcialidade na execução e alocação das ordens.
- Avaliação contínua das condições de mercado para garantir que as transações sejam realizadas em termos competitivos e de acordo com o melhor interesse dos clientes.
- Proibição de práticas que possam beneficiar indevidamente qualquer das partes envolvidas na operação.

7. Monitoramento e Controle

A área de Compliance será responsável por monitorar a adesão a esta política e reportar quaisquer desvios ou irregularidades ao Conselho de Administração. Auditorias periódicas serão realizadas para garantir a conformidade com as normas estabelecidas.

8. Revisão da Política

Esta política será revisada anualmente ou sempre que necessário, a fim de garantir sua adequação às mudanças no ambiente regulatório e de mercado.